



QUAL ESPAÇO DO CONCEITO ÉTICA NA FORMAÇÃO DOS FUTUROS CONTABILISTAS?

UMA CARACTERIZAÇÃO COM ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Bruna Pessoa Aleixo¹

Daiane Carraschi²

Dra. Carla Alessandra Barreto³

Prof. Esp. Norberto Garcia Garnelo Arnaiz⁴

Prof. Esp. Lilian Faustino da Rosa⁵

RESUMO

O artigo tem objetivo de discutir a percepção sobre a Ética profissional do futuro contabilista ainda no ambiente acadêmico. A pesquisa de campo está voltada precisamente aos estudantes do curso de Ciências Contábeis, ao decorrer do artigo será analisada a percepção dos estudantes sobre o tema e o quanto isso pode impactar no seu futuro profissional, buscando compreender como os acadêmicos percebem e avaliam as questões Éticas, tendo em vista que o conhecimento técnico é necessário, contudo a forma como esse futuro profissional irá agir diante de situações de conflitos é imprescindível. Esse futuro profissional precisa saber discernir entre o certo e o errado, para auxiliá-lo na sua conduta, ele deverá se apoiar no Código de Ética da Categoria (O CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DO CONTABILISTA - CEPC), que tem como finalidade regulamentar o exercício dessa profissão, visando esclarecer suas obrigações e deveres, contendo também

¹ Acadêmica da Pós-graduação em Gestão Empresarial na Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara – FAESB. E-mail: bruninhapessoa@yahoo.com.br.

² Acadêmica da Pós-graduação em Gestão Empresarial na Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara – FAESB. E-mail: daiane@fadeltransportes.com.br

³ Doutora em Educação Escolar – UNESP, Mestra em Educação – UFSCar, Graduada em Ciências Sociais - UNESP, Diretora Acadêmica, Vice Presidente da CPA, Professora e componente dos colegiados da Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara - FAESB. E-mail: prof.carla.barreto@faesb.edu.br.

⁴ Especialista em Administração Financeira, Graduado em Administração de empresas pela Universidade Santana, Professor na Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara – FAESB, FATEC, FMU e UNINOVE. E-mail: prof.norberto@faesb.edu.br.

⁵ Especialista em Auditoria e Contabilidade e MBA em Gestão Empresarial e Coaching, Graduada em Ciências Contábeis - Faculdades Integradas de Boituva (FIB), Atualmente Professora da Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara e exerce função nos órgãos colegiados. E-mail: prof.lilian@faesb.edu.br.

as penalidades quando não cumpridas as regras, além de estar sempre zelando pela moralidade da classe garantindo a transparência nos procedimentos contábeis.

Palavras-Chave: Ciências contábeis. Profissional em formação. Código de ética.

ABSTRACT

The article aims to discuss the perception about the professional ethics of the future accountant still in the academic environment. The field research is aimed precisely at the students of the course of Accounting Sciences, during the course of the article will be analyzed the students' perception about the subject and how much this can impact on their professional future, seeking to understand how the academicians perceive and evaluate the Ethical issues, Given that technical knowledge is necessary, however, how this future professional will act in situations of conflict is essential. This professional future must be able to distinguish between right and wrong, to assist him in his conduct, he should rely on the Code of Ethics of the Category (THE CODE OF ETHICS OF THE ACCOUNTING PROFESSIONAL - CEPC), whose purpose is to regulate the Exercise of this profession, aiming to clarify their obligations and duties, also containing the penalties when not complied with the rules, besides being always looking after the class morality guaranteeing transparency in accounting procedures.

Keywords: Accounting sciences. Professional in training. Code of ethics.

1 INTRODUÇÃO

A Ética é um conceito discutido desde a antiguidade, sua complexidade e importância nas relações humanas, como ressaltado na obra de Aristóteles, dos utilitaristas Betham e Mills e Kant no âmbito profissional se torna indispensável para que haja regras comportamentais a serem seguidas.

A Ética é definida como a ciência que estuda a conduta dos seres humanos, analisando os meios que devem ser empregados para que a referida conduta se reverta sempre em favor do homem (VIEIRA, 2006). Essa definição ampara-se no imperativo categórico de Kant, isto é, a Ética refere-se ao estudo do que eu posso fazer em relação ao outro fazer, essa abordagem traz uma ideia de ética universal, contudo os estudos sobre o conceito ética nas diferentes áreas do conhecimento nos remetem a ideia do estudo da moral, logo a concepção e interpretação que cada o indivíduo tem sobre as regras que foram ensinadas e devem ser seguidas.

Relacionando o conceito Ética ao cenário profissional conforme Borges e Medeiros (2007) afirmam a Ética é entendida como um conjunto de condutas técnicas e sociais exigidas por uma determinada classe aos membros que a ela são ligados.

O sistema ou ambiente no qual o profissional está inserido poderá influenciar na sua conduta, caberá a cada um decidir através de sua liberdade de escolha qual será a alternativa que irá atribuir maior valor a sua vida sem se deixar influenciar somente pelos fatores como família, religião, chefia, colegas, escolaridade entre outros, mas sim seguir uma hierarquia de valores para escolhas dentro da situação que está vivendo.

Nesse contexto, praticar a Ética é conviver socialmente, aceitando o conjunto como progresso ao individual. Essa aceitação não anula os valores do indivíduo, mas antes, o crescimento coletivo. E esse crescimento, conseguido pela ação Ética consciente, reveste-se como indicativo e diferencial indispensáveis não só no desempenho das pessoas, mas de empresas e profissionais (BORGES; MEDEIROS, 2007).

O exercício social exige filtros, ou seja, é necessário se ponderar e saber discernir sobre as condutas realizadas, respeitando sempre a Ética técnica sobre a liberdade individual, a não ser que a primeira fira a essência da segunda, para que dessa forma se consiga um ambiente de labor equilibrado e conseqüentemente uma sociedade mais democrática.

A Ética profissional vem atrelada ao ambiente de forma geral, mas também definida de maneira particular a cada profissão através dos códigos de Ética. Cada conjunto de profissionais deve seguir uma ordem que permita a evolução harmônica do trabalho de todos, a partir de uma conduta de cada um, através de uma tutela no trabalho que conduza a regulação do individualismo perante o coletivo (SÁ, 1998, p. 102).

A classe contábil começou um esboço desde 1946 para a formalização do Código de Ética dos contabilistas, sendo que o mesmo foi oficializado em 1970. A profissão contábil possui o seu, que é regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), concedido por delegação do Estado, a partir do Decreto-lei 9295/46 tendo autoridade para punir atos que contrariem as normas de condutas estabelecidas pela classe, quando do exercício profissional, aplicando punições como advertência reservada ou censura pública. Esses códigos trazem os padrões éticos que os profissionais de uma determinada classe devem aceitar e atentar. Além disso, tem como propósito regular as relações entre os membros dessa categoria, bem como entre ela e a sociedade, de forma impositiva (ALVES et al., 2007).

A presente pesquisa discutiu a percepção sobre a ética profissional do futuro profissional contabilista, no âmbito acadêmico, uma vez que as universidades devem estar preparadas e conscientes que para além da boa formação técnica é preciso

instruir e valorizar a formação dentro do Código de Ética Profissional, dessa forma, contempla o desenvolvimento das habilidades e competências, para o desempenho da profissão com sucesso. A metodologia de investigação baseada na pesquisa descritiva utilizou a técnica de revisão bibliográfica associada a pesquisa de campo realizada com alunos do Curso de Ciências Contábeis em uma instituição de ensino superior privado no interior de São Paulo.

2 ÉTICA (S): ETICA PROFISSIONAL E CÓDIGO DE ÉTICA

A Ética surgiu de forma mais sistematizada na Grécia antiga, quando os filósofos buscavam entender a conduta humana. Dentre esses filósofos podemos destacar Aristóteles sendo considerado um dos pais da Ética, ele através de suas análises revolucionou a mesma com a concepção do homem como um ser social. Uma de suas frases mais conhecidas é que “o homem é um animal político”. Portanto, um ser racional e inserido em uma sociedade deve se relacionar com os outros em prol de um bem comum, e ele reforça que cada ação realizada pelo homem tem seu próprio fim, um bem supremo a felicidade. Aristóteles procurou o meio termo para Ética onde a virtude se baseia entre as paixões e ações.

Já a Ética para os filósofos ingleses Betham e Mills as ações devem ser realizadas com o critério de utilidade, ou seja, para que as coisas servem, eles defendem que cada ação deve ser julgada pelas suas consequências, a ideia que se trabalha com os supostos efeitos o que for mais prático é moral.

A Ética utilitarista então visa o bem-estar do maior número de pessoas, esse pensamento de felicidade e bem-estar. Esses princípios estão inseridos até os dias hoje no mundo contemporâneo, se for para o bem da maioria pode ser considerado ético. Essas ações, para os utilitaristas se dividem em dois prazeres, do intelecto (bem-estar, saúde física e mental) e na realização dos prazeres materiais, que consiste de alguns prazeres seletivos de que não vou agradar a todo mundo, mas sim o maior número de pessoas.

A Ética kantiana, que surgiu em meio a ascensão da sociedade industrial e capitalista, seu modelo de ética defendia que o valor moral das ações não depende unicamente da intenção que são praticadas.

Ressalta-se que a Ética não é um saber acabado, todos os filósofos reforçam no decorrer dos séculos, que não existe um gabarito pronto sobre a Ética, partimos

da premissa que ela muda diariamente e está ligada diretamente à liberdade de cada indivíduo, ela traz a angústia na complexidade das escolhas dos critérios dos dilemas da vida, e das ações adotadas e decisões a serem tomadas, que menos possam impactar na vida pessoal, e que contribuam para o crescimento profissional (CORTELLA, 2017).

2.1 A Ética e a profissional contábil

De acordo com Vieira (2006) o departamento de contabilidade é uma das áreas mais importantes dentro de uma empresa, pois detém uma série de informações que fazem a mesma funcionar e crescer.

O departamento contábil possui um leque vasto de funções dentro das organizações, apesar da demanda de mercado ser grande para o profissional desse segmento destacam-se os profissionais mais qualificados e preparados para essas vagas aqueles que tiverem um diferencial para oferecer estão propensos a maior êxito em sua carreira. E esse diferencial de destaque além da parte técnica será sua conduta diante das rotinas diárias.

O profissional contábil tem que ter um comportamento ético-profissional inquestionável, saber manter sigilo, ter conduta pessoal, dignidade e honra, competência, serenidade para que proporcione ao usuário uma informação com a segurança e a confiabilidade que ele merece, são fatores condicionantes do sucesso. (VIEIRA, 2006, p.27)

O tema ética está em evidência em todas as esferas da sociedade, diariamente nos deparamos com escândalos, por políticos, empresários, profissionais liberais entre outros, a classe contábil é parte dessas notícias.

O Conceito de ética profissional vem mudando e se aperfeiçoando em função de várias realidades mercadológicas percebidas, entre elas a crescente conscientização e as exigências dos consumidores por serviços que satisfaçam totalmente seus desejos e suas necessidades. (VIEIRA, 2006, p.18)

O profissional contábil, hoje, destaca-se nas organizações, não apenas atrás de uma mesa entre pilhas de papéis, tendo acesso somente a informações contábeis, exercendo apenas funções como: registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio.

A evolução da contabilidade é um processo inerente ao progresso da humanidade. Esse fato é identificado e analisado sob diversas óticas, a opinião de alguns pensadores e os aspectos por eles traçados como revela Melis (1950) é que a contabilidade e sua principal e mais característica manifestação, a conta é tão

antiga quanto a civilização dos homens. Dessa maneira a história da contabilidade é de certa forma, uma consequência da história da civilização, sobretudo no campo econômico.

Segundo Peleias (2007) o interesse pela pesquisa contábil existe no país impulsionado por dois fatores: o aumento do número de programas *Stricto Sensu* em Controladoria e Contabilidade, principalmente a partir da Lei n 9394/96, e a criação das novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Ciências Contábeis, com o parecer CNE/CES N°. 289/2003, e da Resolução CNE/CES N°. 10/2004, que propugnam a formação de profissionais dotados de competências profissionais técnicas que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais.

A presença do profissional contábil torna-se cada vez mais necessária dentro do mercado, com isso a presença de instituições que formem profissionais de qualidade se torna imprescindível. O maior desafio hoje é conseguir cumprir à risca as exigências e praticar o processo de convergência do padrão brasileiro as normas internacionais de contabilidade da *Internacional Financial Reporting Standards – IFRS*, a partir da Lei 11.638/2007.

Dessa maneira, o profissional necessita obter um perfil abrangente no que tange conhecimentos técnicos, multidisciplinares, domínio nas áreas financeiras e de negócios, além de se utilizar das relações humanas técnicas de administração. Tendo em vista que o mundo dos negócios é totalmente dinâmico, sendo positivo o uso da flexibilidade para adaptação as novas tendências.

O contador planeja, coordena, controla os registros negociais de uma empresa, permitindo que se tenha uma visão precisa do patrimônio. Interpreta eventos econômicos e fornece informações para que os dirigentes dos negócios tomem as decisões mais acertadas, mostra e indica os pontos de atenção, como o volume de despesas acima da média e traça a melhor maneira de tributação a ser seguido. Registra fatos exatos administrativos e responsabiliza-se pelo pagamento de tributos, além de auxiliar a traçar planos de investimentos.

Na Instituição de Ensino Superior (IES) em que foi realizada a pesquisa de campo todas essas orientações do perfil profissional estão expressas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O currículo idealizado na IES, em que o estudo foi realizado, objetiva viabilizar o desenvolvimento de atitudes passíveis de facilitar ao estudante a descoberta dos

conhecimentos, tendo por base uma abordagem humanista, centrada na metodologia da experimentação e na solução de problemas, especificamente voltados para o desenvolvimento de habilidades que possibilitem maior desenvoltura quando em contato com o mundo do trabalho e mais autonomia para o viver/fazer cotidiano.

Assim a formação profissional expressa pelo currículo do Curso de Ciências Contábeis, adota uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade sócia, tal proposta parte da reafirmação do trabalho como atividade central na constituição do ser, onde as mudanças verificadas nos padrões de acumulação e regulação social exigem um redimensionamento das formas de pensar/agir dos profissionais diante das novas demandas, possibilidades e das respostas dadas. Isso implica em afirmar que o processo de trabalho do contador deve ser apreendido a partir de um debate teórico-metodológico, partindo da realidade vivida e das teorias, permitindo o repensar crítico do ideário profissional e, por consequência, a sua inserção no mercado de trabalho, como indivíduo social.

A estrutura do curso consolidado é mais que um instrumento de transmissão de conhecimentos e informações, mas, principalmente, formar sólidas competências no futuro contador, para enfrentar os desafios e transformações da sociedade globalizada, do mercado de trabalho e das condições do exercício profissional.

O Curso de Ciências Contábeis tem como objetivo formar gestores contábeis por meio da aprendizagem de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e exercício de atitudes, cidadãos e profissionais, preparados para o ingresso no mercado de trabalho em atividades de gestão contábil, com vistas a capacitação de profissionais dentro de princípios éticos e de responsabilidade social, orientados para o desenvolvimento econômico e sustentável, perfil que caracteriza a expectativa que o egresso do curso desenvolva competência no exercício de suas funções decorre de uma sólida e específica formação técnica, apoiada em princípios e conceitos das ciências humanas, destacando-se a ética e a responsabilidade social, tornando o profissional capaz de planejar, organizar, implementar, gerenciar, assessorar e coordenar organizações, independentemente do porte e da natureza.

Como podemos perceber além dos conhecimentos técnicos expressos no PPC pontua que esse o profissional formado no Curso de Ciências Contábeis deverá desenvolver habilidades como liderança e senso crítico, para que exerça a

Ética na prática dentro das organizações em que está inserido, já que é em suas mãos que estão informações necessárias para tomadas de decisões sobre o futuro do patrimônio das organizações, podendo dessa forma levá-las ao sucesso ou ao fracasso.

[...] a profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação social dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumento histórico da vida da riqueza [...]. (SÁ, 1998, p. 120)

A questão Ética profissional está atrelada a conduta do indivíduo, podemos dizer que o processo decisório para o contabilista poderá ser influenciado pelo meio que ele estará inserido como família, chefia, religião, colegas, escolaridade dentro outros.

"[...] além dessa predisposição para acatar as normas do Código de Ética, fatores como religião, nível de escolaridade, cultura organizacional, dentre outros, pode influenciar no processo decisório Ético do indivíduo" (ALVES, et al., 2007, p.67).

Contudo cabe a cada indivíduo, com o seu poder de liberdade escolher em uma ordem de hierarquia dentro desses fatores, a que poderá elevar o grau de valor pessoal e profissional. A missão do contabilista não é patrocinar quem o contratou, mas desempenhar seu trabalho com lisura, independência e honestidade, embasando-se no Código de Ética Profissional (VIEIRA, 2006, p. 7).

2.2 Código ética: escrito e ensinado

Como a conduta é algo inerente de cada indivíduo, algumas profissões obrigam a criação de Códigos de Ética para certas profissões, como é o caso da classe contábil.

Esses códigos contêm os padrões morais que os profissionais de uma determinada classe devem aceitar e observar. Além disso, têm como objetivo regular as relações entre os membros dessa categoria, bem como entre ela e a sociedade, de maneira impositiva. Não é dada ao profissional a possibilidade de optar pela postura ética que ele julga mais adequada para resolver determinado dilema, se divergir do código de será punido. (ALVES et al., 2007 p.59).

O Código de Ética tem como função regulamentar o exercício da profissão, mostrando para o profissional o que é correto e errado no agir ético nesse campo.

Na profissão contábil existe o Código de Ética, que pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera que

sejam observadas no exercício da profissão. Tendo como objetivo habilitar o contador a adotar uma atitude pessoal, de acordo como os princípios éticos, ou seja, tais princípios dizem respeito à responsabilidade perante a sociedade e para os deveres da profissão. (VIEIRA, 2006, p. 22)

O Código de Ética, em vigor no Brasil trata-se da Resolução CFC n 803/1996, que foi aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, “Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se deve conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional”. Propondo assim ao profissional a forma correta e idônea de proceder a seus exercícios e a disciplina que tem que haver perante o cliente. Esse código encontra-se dividido em cinco Capítulos.

- Capítulo I - Do Objetivo- que trata de fixar a norma de condução dos profissionais contabilistas;

- Capítulo II - Dos Deveres e das Proibições- que traz de forma detalhada as condutas a serem seguidas;

- Capítulo III - Do valor dos Serviços Profissionais- que visa tabular os valores e contratos de serviços prestados;

- Capítulo IV - Dos Deveres em Relação aos Colegas e à Classe- que trata da conduta dos profissionais em relação aos colegas de classe para a manutenção da boa convivência e respeito da profissão;

- Capítulo V - Das Penalidades- este capítulo traz as infrações e penalidades a serem aplicadas conforme a gravidade, sendo elas:

I- Advertência reservada;

II- Censura reservada;

III- Censura pública.

O código de Ética é um instrumento prático, com definições claras e objetivas que guiam de forma protocolar e eficaz a classe contabilista, sendo necessário e imprescindível principalmente aos contabilistas que exercem cargos de liderança afim de que não tomem atitudes arbitrárias e errôneas.

Tendo em vista que a contabilidade é uma das ciências mais antigas no

mundo, pela necessidade de se contabilizar os bens e acompanhar a evolução do patrimônio e as decisões sobre o mesmo, sua evolução se tornou constante devido a globalização.

Nos dias atuais, a contabilidade passa por um desafio, que é o de gerar informação de qualidade em um mundo globalizado, dinâmico e com a necessidade dessas informações em tempo hábil. Hoje, mais do que avaliar, a função da contabilidade é de prestar informação para o planejamento, para controle e para tomada de decisão. (VIEIRA, 2006, p.19)

A contabilidade necessita de profissionais com algo a mais a oferecer, além do conhecimento técnico uma conduta exemplar, para se competir nesse mercado, afirma Vieira (2006) Diante do exposto, há que se aceitar que, para o profissional contábil, está se tornando inevitável refletir a respeito da sua conduta profissional, a fim de competir com êxito nesse mercado cada vez mais exigente.

Cabendo assim, ao profissional de hoje e do futuro, dar uma atenção especial aos quesitos que estão sendo objetos do foco refletido pela globalização. Este é mais um grande desafio para os profissionais, pois, globalização exige uma nova postura, um reposicionamento, há necessidade de investimentos na requalificação profissional, seja no campo técnico, científico, seja na ética. (BARRETO, 2015, p. 8)

Esse diferencial diante desse mercado tão exigente, deve se iniciar no ingresso da formação acadêmica, já na escolha da instituição que irá promover o curso de graduação, tendo a preocupação não apenas em adquirir o diploma de curso superior, mas principalmente que se tenha um ensino de qualidade, deixando bem claro no decorrer da graduação quais serão suas obrigações e deveres perante a sociedade. A instituição acadêmica precisa despertar a consciência Ética nos estudantes para que ele possa ter discernimento do que é lícito ou ilícito na profissão. A Ética também passa a ser uma estratégia:

"[...] a utilização do Código de Ética passa a ser um fator diferencial na estratégia competitiva profissional [...]" (VIEIRA, 2006, p.14)

Como é do interesse de toda a sociedade formar bons profissionais a Ética passou a ser abordada nas universidades na década de 1980 nos EUA e na Europa, nos cursos em MBA que visaram a importância da conduta dos negócios, mas no Brasil somente a partir de 1941 essa disciplina começou a ser ministrada.

De acordo com Vieira (2006) em 1992, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) sugeriu, formalmente, que todos os cursos de Administração, em nível de graduação e pós-graduação, incluíssem em seu currículo a disciplina de Ética empresarial. Outras graduações passaram a incluir a disciplina Ética na sua grade, como é o caso do curso de Ciências Contábeis, a contabilidade por estar inserida no

mundo Business assim como o curso de graduação em Administração, também teve a necessidade de abordar a Ética.

As universidades diante da situação atual do país e do mundo, precisam reforçar ainda mais o tema Ética em sala de aula, para construir e fortalecer pilares éticos desde a fase acadêmica, e não abordar apenas em uma matéria específica e sim gradativamente a partir do primeiro semestre, ressaltar a importância da Ética, e no decorrer dos próximos semestres o entendimento do Código de Ética da classe contábil, para que possam auxiliar as decisões desses futuros profissionais e enfatizando que nenhuma variável externa possa vir a influenciar em suas decisões que estejam fora do Código de Ética da classe.

Outro ponto relevante sobre abordagem da Ética durante a graduação é a exigência sobre o tema e o Código de Ética no exame de suficiência, ou também conhecido como exame do CRC, aprovado através da Lei 12.249/2010, que tem como objetivo comprovar o conhecimento médio (mínimo necessário) para que o Técnico e o Bacharel em Ciências Contábeis possam exercer as suas prerrogativas funcionais no mercado de trabalho, não trata-se da matéria principal para o exame, mais é exigida e se entendida também poderá ser um diferencial para ser aprovado ou não no exame, e habilitar o profissional a exercer a profissão conforme exigência da classe e lei.

A tarefa essencial do profissional ético é contribuir para que os estágios desejáveis sejam alcançados, pelo menos quase totalmente. Para alcançar, profissionais e estudantes de contabilidade necessitam de uma consciência profissional que possa guiar seus trabalhos e de uma consciência de virtudes tendo, assim, condições de dignificar sua classe e de alcançar a finalidade abrangente das organizações humanas. (BARRETO, 2015, p. 7)

Como é do interesse de todos os envolvidos, espera-se que tanto por parte dos acadêmicos quanto das universidades, que se dê atenção necessária sobre o tema e sua importância, para se desenvolver competências como honestidade, sigilo, humildade, postura, visando uma conduta digna para a sociedade, tornando bons profissionais e de grande sucesso no futuro.

3 PESQUISA: RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através de uma pesquisa descritiva, que foi direcionada aos acadêmicos do Curso Graduação de Ciências Contábeis da instituição de Ensino Superior do interior de São Paulo. Realizou-se a aplicação de um instrumento de pesquisa, de

forma presencial, no formato de um questionário, a primeira parte com a caracterização, segunda parte questões específicas e a terceira com a aplicação de protocolo, onde foram colocadas questões práticas do dia a dia profissional.

De acordo com a matriz curricular do curso os alunos, tem contato com tema em disciplina afins, para os alunos, a partir do primeiro semestre, e para todos os próximos semestres ímpares, com o objetivo de identificar e analisar a percepção dos estudantes em relação a importância da Ética, e compreender como os acadêmicos de contabilidade percebem e avaliam as questões éticas para seu futuro profissional, em conjunto com embasamento em uma revisão bibliográfica sobre o tema.

Os acadêmicos matriculados no primeiro, terceiro, quinto e sétimo semestres totalizavam 89, a pesquisa foi realizada presencialmente no mês de maio, participaram do estudo 78% dos alunos, com destaque para o 7º semestre com 84% de adesão. A tabela abaixo apresenta a caracterização dos respondentes quanto ao semestre, ressaltasse que a porcentagem foi realizada em termos dos alunos matriculados.

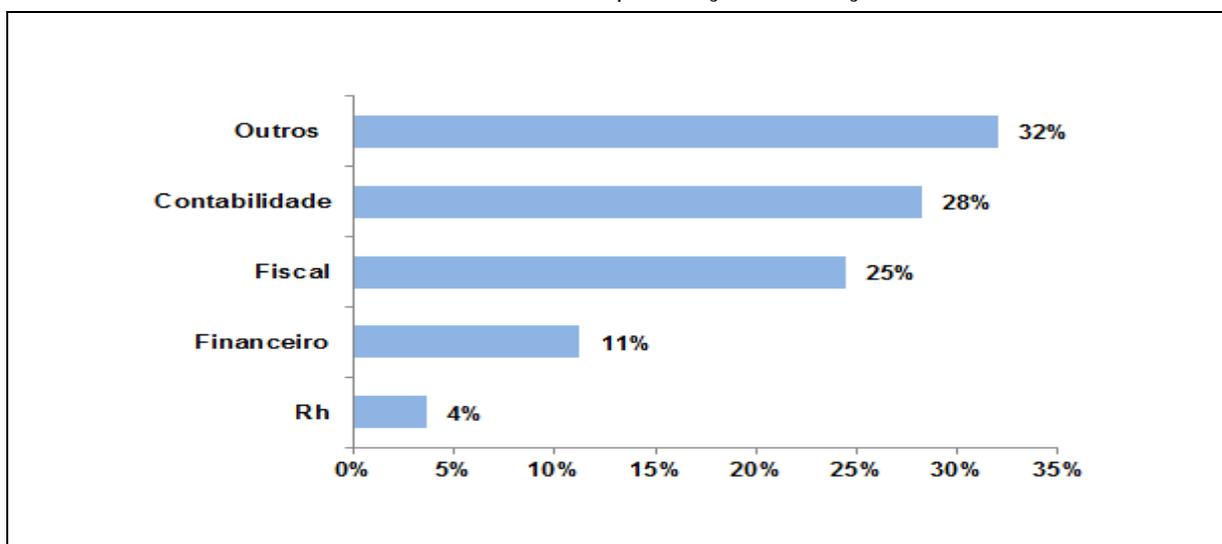
Tabela 1 – Adesão da participação dos Alunos

Período Graduação	Alunos por sala	Adesão de Alunos	% Adesão
1ºSemestre	19	14	74%
3ºSemestre	30	24	80%
5ºSemestre	21	15	71%
7ºSemestre	19	16	84%
	89	69	78%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2017)

Dos respondentes, 57 acadêmicos atuam na área contábil e 07 na área administrativa, com especificação em diversas áreas. Conforme demonstra gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Especificação da atuação



Fonte: Elaborado pelas autoras (2017)

Desses acadêmicos participantes 46 são do gênero feminino e 23 do gênero masculino, com destaque na faixa etária entre 17 a 20 anos (32%), com predominância de solteiros 66%.

Observou também maior evidência nos acadêmicos 40%, com renda R\$ 1.874,00 à R\$ 3.748,00 (Classe C), e sendo que apenas 28% são chefes de família, e desses chefes de família, (25%) possuem escolaridade Superior completo/Pós-graduação ou cursando.

Com o objetivo de avaliar o entendimento dos acadêmicos sobre Ética profissional, foram direcionadas algumas questões que abrangem o tema, tanto no âmbito acadêmico quanto profissional, e através dessas respostas foi possível obter algumas percepções.

Sobre o que os alunos consideram ÉTICA não houve unanimidade sobre a resposta, dentre as opções sobre essa questão foram 04 alternativas, 48 responderam que consideram ÉTICA conjunto de princípios e valores, resultado bastante coerente já que a Ética depende das escolhas de cada indivíduo, cada um a interpreta de uma maneira.

Tabela 2 – O que você considera Ética?

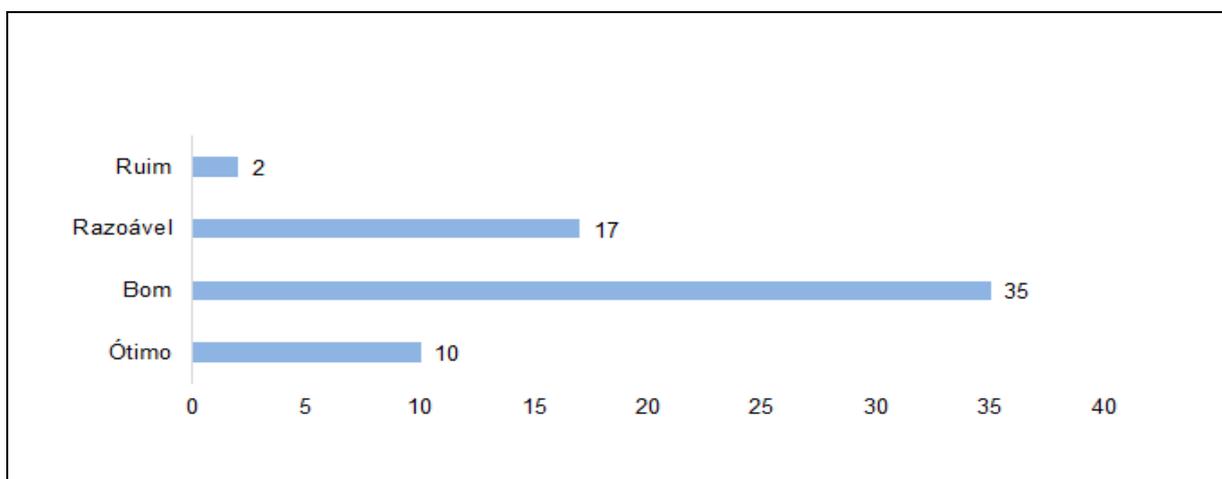
Período Graduação	Alunos por sala	Adesão de Alunos	% Adesão
1ºSemestre	19	14	74%
3ºSemestre	30	24	80%
5ºSemestre	21	15	71%
7ºSemestre	19	16	84%
	89	69	78%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2017)

Continuando o raciocínio do que os alunos consideram ÉTICA, os 2 fatores que acreditam que mais possam impactar nas decisões são chefia (21) e família (20), dois fatores muito impactantes sobre decisões profissionais, a pressão por parte da chefia no dia a dia levam a decisões muitas vezes contra a vontade do indivíduo, assim como a pressão familiar a necessidade de se manter um emprego ou agradar, acabam tirando a liberdade de escolha.

Questionou-se os acadêmicos se a Ética profissional é abordada durante a graduação? 61 acadêmicos responderam que sim e 6 que não, também foi questionado sobre qualidade dessa matéria, e 35 alunos avaliaram como bom.

Gráfico 2 – Como você avalia Ética abordada em sala de aula?



Fonte: Elaborado pelas autoras (2017)

Apesar da maioria dos alunos considerar a ÉTICA, abordada em sala de aula boa e ótima, deve se analisar a insatisfação de 19 alunos que responderam 17 razoável e 2 ruim, tal resultado pode se dar por não ter sido perguntado se os alunos percebem a temática do tema em outras matérias, já que desde o 1º semestre o tema já é abordado em matérias como sociologia, direito, filosofia.

Outro ponto de destaque é para três características que os acadêmicos julguem essências para um bom contabilista: 22% Assumir Decisões, 22% Sigilo, 16% Postura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo discutir a percepção dos alunos de Ciências Contábeis sobre o tema Ética, ao analisar essas percepções é bastante preocupante, porém, com expectativa de melhora na qualidade desse profissional já que dos alunos que participaram da pesquisa, a grande maioria jovens de 17 a 24 anos (40 alunos), 38% responderam já terem presenciado alguma atitude antiética no trabalho, mas que mesmo diante desse cenário 46% acreditam que o sucesso profissional está atrelado a Conduta Ética, algo bastante relevante para essa nova geração de futuro contabilistas.

Constatou-se também que o aluno tem ciência quanto a exigência da matéria Ética no exame de suficiência, 82% dos acadêmicos tem ciência que é cobrada para os contabilistas e apenas 18% não, a maioria do 3º semestre não tem conhecimento dessa informação, esse fato pode se dar pela matéria específica sobre o tema estar sendo aplicada nesse semestre e no próximo.

Também se questionou sobre o Código de Ética para os profissionais da contabilidade e 53% já conhecem e 57% ainda não, e os que conhecem somente 40% tem ciência das suas penalidades, dado bastante preocupante já que é essencial para qualquer contabilista saber os capítulos do código da classe dentre elas as suas penalidades.

Ainda nesse contexto, a maioria dos alunos responderam errado 26 alunos, em todos os semestres avaliados, somente 12 responderam corretos que todas as alternativas anteriores estavam corretas (Advertência reservada, Censura reservada Censura pública) sendo 4 do 7º semestre, fato bastante alarmante já que os alunos

do último ano já podem prestar o exame de suficiência, e a falta desse conhecimento sobre o tema pode afetar sua colocação no exame.

Ao final, sobre a percepção dos alunos ainda é importante enfatizar, que 52 alunos acreditam que praticar condutas éticas pode ser um diferencial de mercado, 2 somente que não acreditam, esse tipo de análise é muito importante para futuros profissionais que deveram buscar esse diferencial, não apenas com conhecimento técnico, mas, também de manter uma conduta exemplar no ambiente de labor.

Questiona-se os alunos se eles acreditam que o Exame de Suficiência pode filtrar maus profissionais? 37 responderam Sim e 14 Não. Esse exame tem o objetivo de comprovar o conhecimento médio (mínimo necessário) para que possam exercer as suas prerrogativas funcionais no mercado de trabalho, não acreditamos que somente o exame poderá filtrar, pois no decorrer da carreira desses novos profissionais muitos serão os desafios para eles que terão que escolher entre o certo e o errado, vale ressaltar que um fator que pode ter prejudicado a análise dessa pesquisa de campo foi a aplicação do questionário para o 5º semestre, pois não se seguiu os protocolos propostos, observou diante disso que somente 7 alunos responderam a terceira parte do questionário (aplicação dos protocolos), atrapalhando consideravelmente para a compilação dos resultados.

REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos et al. **Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista**. SÃO PAULO: USP, 2007. Disponível em:< <http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

BARRETO, Luciana Matos dos Santos. **Formação ética do profissional de contabilidade**. SERGIPE: FANESE, 2015. Disponível em: < <http://app.fanese.edu.br/revista/wp-content/uploads/ARTIGO-13-Luciana-TEXTO-%C3%89TICA.pdf>>. Acesso em 28 de mai. 2017.

BORGES, Erivan; MEDEIROS, Carlos. **Comprometimento e ética profissional um estudo de suas relações junto aos contabilistas**. SÃO PAULO: USP, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18n44/a06v1844.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética Profissional do**

Contabilista. Resolução CFC n 803, de 10 de outubro de 1996. Publicada no DOU em 20.11.2006. Disponível em:
<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

REIS, Anderson de Oliveira et. al. **Perfil do Profissional Contábil: Habilidades, Competências e Imagem Simbólica.** FLORIANOPOLIS: UFSC, 2015. Disponível em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/21758069.2015v12n25p95>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética profissional.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

VIEIRA, Maria das Graças. **A Ética na profissão contábil.** São Paulo: IOB Thomson, 2006.

Apêndice A – Instrumento de Coleta de Dados (Questionário)**MBA em Gestão Empresarial**

Este questionário corresponde a pesquisa de campo para conclusão do Curso de MBA em Gestão Empresarial. O objetivo deste trabalho é identificar e analisar a percepção dos estudantes do Curso de Ciências Contábeis em relação a importância da Ética e compreender como os acadêmicos de contabilidade percebem e avaliam as questões éticas para seu futuro profissional. Leia com atenção as perguntas, caso esteja fora da sua realidade de trabalho ou mesmo de aprendizado deixe a resposta em branco. Agradecemos sua participação.

Período de graduação	1-) Faixa etária	
<input type="checkbox"/> 1º Semestre	<input type="checkbox"/> 17 a 20 anos	
<input type="checkbox"/> 3º Semestre	<input type="checkbox"/> 21 a 24 anos	
<input type="checkbox"/> 5º Semestre	<input type="checkbox"/> 25 a 29 anos	5.1-) Se não, qual é a escolaridade do chefe de família?
<input type="checkbox"/> 7º Semestre	<input type="checkbox"/> 30 a 34 anos	
Atuação	<input type="checkbox"/> Acima de 35 anos	
<input type="checkbox"/> Contabilidade	2-) Gênero	<input type="checkbox"/> Analfabeto /Primário Incompleto / Ensino Fundamental 1 Incompleto ou Cursando
<input type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Feminino	
Especificação atuação	<input type="checkbox"/> Masculino	
<input type="checkbox"/> Rh	3-) Estado civil	<input type="checkbox"/> Primário Completo / Ginásio Incompleto / Fundamental 1 Completo / Fundamental 2 incompleto ou Cursando
<input type="checkbox"/> Financeiro	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	
<input type="checkbox"/> Fiscal	<input type="checkbox"/> Casado (a)	
<input type="checkbox"/> Contábil	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	
	<input type="checkbox"/> Outros	
	4-) Renda familiar	<input type="checkbox"/> Ginásial Completo / Colegial Incompleto / Fundamental 2 Completo / Médio Incompleto ou Cursando
	<input type="checkbox"/> Até R\$ 937,00	
	<input type="checkbox"/> R\$ 937,01 a R\$ 1.874,00	
	<input type="checkbox"/> R\$ 1.874,01 a R\$ 3.748,00	
	<input type="checkbox"/> R\$ 3.748,01 á R\$ 9.370,00	<input type="checkbox"/> Colegial Completo / Ensino Médio Completo / Superior Incompleto
	<input type="checkbox"/> R\$ 9.370,01 á R\$ 18.740,00	
	<input type="checkbox"/> R\$ 18.740,00 ou mais	<input type="checkbox"/> Superior Completo / Pós-graduação Incompleto ou Cursando
	5-) Você é o chefe da família?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Pós-graduação Completo
	<input type="checkbox"/> Não	

6-) Classificação Econômica:

ITENS	QUANTIDADE DOS ITENS				
	0	1	2	3	4 ou +
Banheiros (completos com vaso sanitário)					
Quantidade de empregados mensalistas, considerando apenas os que trabalham pelo menos cinco dias por semana					



Quantidade de automóveis de passeio exclusivamente para uso particular					
Quantidade de microcomputadores, considerando computadores de mesa, laptops, notebooks e netbooks e desconsiderando tablets, palms ou smartphones					
Lava louça					
Geladeira					
Quantidade de freezers independentes ou parte da geladeira duplex					
Quantidade de máquinas de lavar roupa, excluindo tanquinho					
DVD					
Micro-ondas					
Quantidade de motocicletas, desconsiderando as usadas exclusivamente para uso profissional					
Quantidade de máquinas secadoras de roupas, considerando lava e seca					

7-) A água utilizada neste domicílio é proveniente de?

- () Rede geral de distribuição
- () Poço ou nascente
- () Outro meio

Parte 2 – Questionário sobre Ética

9-) O que você entende por Ética?

- () Educação Moral
- () O que é legal
- () Conjunto de Princípios e Valores
- () Conduta perante a Sociedade

10-) O meio que o profissional está inserido, pode influenciar nas decisões profissionais?

- () Sim
- () Não

8-) Considerando o trecho da rua do seu domicílio, você diria que a rua é:

- () Asfaltada / Pavimentada
- () Terra / Cascalho

11-) Se a questão anterior você respondeu SIM. Assinale o fator que acredite que possa ser o mais impactante nessas decisões.

- () Chefia
- () Família
- () Religião
- () Promoção
- () Colegas de trabalho

12-) Já presenciou alguma atitude antiética no trabalho? (Marque zero (0) para discordo totalmente e dez (10) para concordo totalmente)



0										10
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

13-) A crença religiosa pode interferir no posicionamento ético do profissional? (Marque zero (0) para discordo totalmente e dez (10) para concordo totalmente)

0										10
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

14) Você acredita que o sucesso profissional está atrelado a conduta Ética?

(Marque zero (0) para discordo totalmente e dez (10) para concordo totalmente)

0										10
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

15-) A questão Ética é mais importante da questão técnica?

(Marque zero (0) para discordo totalmente e dez (10) para concordo totalmente)

0										10
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

16-) A Ética profissional é abordada durante a graduação?

- Sim
- Não

- Sigilo
- Reconhecer os erros
- Postura
- Humildade
- Assumir suas decisões

17-) Se a questão anterior você respondeu SIM. Como você avalia a questão Ética abordada em sala de aula:

- Ótimo
- Bom
- Razoável
- Ruim

20-) A matéria Ética é cobrada no Exame de Suficiência para os contabilistas?

- Sim
- Não

18-) A Ética é abordada em alguma disciplina específica?

- Sim
- Não

21-) Você já conhece o Código de Ética para os profissionais da Contabilidade?

- Sim
- Não

19-) Assinale até três características que julgue essenciais para um bom contabilista:

- Honestidade

22-) Se SIM, conhece suas penalidades?

- Sim
- Não

Parte 3 – Aplicação dos protocolos

23-) Quais são a penalidade que podem ser aplicadas quando o contabilista infringir o Código de Ética?

- Advertência reservada
- Censura reservada
- Censura publica
- Todas as alternativas anteriores

- Nenhuma Alternativ

24-) A Empresa Contábil Lisboa & Associados, contratou um novo colaborador para desenvolver trabalhos de contabilidade, porém



o mesmo por motivos pessoais ainda não está habilitado, existe algum problema? Não infringe o Código de Ética da classe

Não, depende do estatuto da Empresa

Sim, infringe o Código de Ética da classe

25-) O contador Roberto Linhares presta assessoria contábil á uma imobiliária há 1 ano, porém, há 6 meses não recebe seus honorários devido a uma crise, assim Roberto decide pelo encerramento dos seus serviços, contudo o mesmo resolveu manter sob sua guarda os livros e papéis referente a esse período, até que lhe seja acertado os honorários:

A atitude do contador está correta, pois ele tem respaldo do código de Ética no direito de receber seus honorários

Essa situação está errada, já que o código de Ética proíbe a retenção abusiva de documentos dos clientes

26-) O escritório de advocacia Mendes está selecionando um novo contador para compor seu quadro, devido ter tido problemas com o profissional anterior, na entrevista o contratante explica o motivo da nova contratação e fala mal do seu antigo colaborador, sendo já de conhecimento do novo candidato, o mesmo concorda com o contratante sobre o antigo profissional, até porque é seu interesse conseguir a vaga.

Conforme dispõe o Código de Ética, essa situação está correta?

Sim, porque _____

Não, porque _____

27-) Você possui um contrato com a Empresa de malas, essa empresa teve um grande crescimento, tendo em vista a sua carga tributária aumentada, o dono da empresa não contava com essa situação e acabou gastando mais que deveria, diante disso solicita a você que dê um jeito para resolver esse problema. Você se sente pressionado já que ele é seu único cliente no momento e se não fizer perderá o cliente. Como agiria?

Atenderia as necessidades do cliente, afinal é seu único cliente

Atenderia as necessidades do cliente, porém ele estaria ciente das possíveis consequências.

Comunicar o cliente sobre carga tributária e das suas obrigações junto ao fisco, atendendo as exigências legais e da classe.

28-) José Alberto é o contador responsável por um escritório de contabilidade, e descobriu que um colaborador está com seu registro vencido, mas como estão no período de entregar das declarações do Imposto de Renda, e não pode ficar sem o mesmo, assim ele aguarda passar período para denunciá-lo ao conselho. A atitude de José Alberto está:

Correta, já que pensou na equipe e nos clientes cumprindo com os prazos

Errada, não cumprindo os preceitos legais da profissão

29-) Você acredita que praticar condutas éticas pode ser um diferencial de mercado?

Sim

Não

30-) Você acredita que o Exame de Suficiência pode filtrar maus profissionais?

Sim

Não

Apêndice B - CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR – CEPC

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR - CEPC

RESOLUÇÃO CFC Nº 803/1996

DOU de 20.11.1996

Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, aprovado em 1970, representou o alcance de uma meta que se tornou marcante no campo do exercício profissional;

CONSIDERANDO que, decorridos 26 (vinte e seis) anos de vigência do Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, a intensificação do relacionamento do Profissional da Contabilidade com a sociedade e com o próprio grupo profissional exige uma atualização dos conceitos éticos na área da atividade contábil;

CONSIDERANDO que, nos últimos 5 (cinco) anos, o Conselho Federal de Contabilidade vem colhendo sugestões dos diversos segmentos da comunidade contábil a fim de aprimorar os princípios do Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade – CEPC;

CONSIDERANDO que os integrantes da Câmara de Ética do Conselho Federal de Contabilidade, após um profundo estudo de todas as sugestões remetidas ao órgão federal, apresentou uma redação final,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Código de Ética Profissional do Contador.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CFC nº 290/70.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 10 de outubro de 1996.

Contador JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
Presidente

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 2º São deveres do Profissional da Contabilidade:
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VII – se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

X – cumprir os Programas Obrigatórios de Educação Continuada estabelecidos pelo CFC;
(Criado pelo Art. 5º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

XI – comunicar, ao CRC, a mudança de seu domicílio ou endereço e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional.
(Criado pelo Art. 6º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

XII – auxiliar a fiscalização do exercício profissional.
(Criado pelo Art. 7º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 3º No desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional da Contabilidade:
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, em detrimento aos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou prestígio para a classe;

III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

- IV – assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização;
- V – exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;
- VI – manter Organização Contábil sob forma não autorizada pela legislação pertinente;
- VII – valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber;
- VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção;
- IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;
- X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;
- XI – recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem, comprovadamente, confiadas;
- XII – reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;
- XIII – aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- XIV – exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;
- XV – revelar negociação confidenciada pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento;
- XVI – emitir referência que identifique o cliente ou empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles;
- XVII – iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, bem como fornecendo falsas informações ou elaborando peças contábeis inidôneas;
- XVIII – não cumprir, no prazo estabelecido, determinação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, depois de regularmente notificado;
- XIX – intitular-se com categoria profissional que não possua, na profissão contábil;
- XX – executar trabalhos técnicos contábeis sem observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- XXI – renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho;
- XXII – publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;
- XXIII – Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda;
(Criado pelo Art. 12, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- XXIV – Exercer a profissão demonstrando comprovada incapacidade técnica.
(Criado pelo Art. 13, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

XXV – Deixar de apresentar documentos e informações quando solicitado pela fiscalização dos Conselhos Regionais.

(Criado pelo Art. 14, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 4º O Profissional da Contabilidade poderá publicar relatório, parecer ou trabalho técnico-profissional, assinado e sob sua responsabilidade.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 5º O Contador, quando perito, assistente técnico, auditor ou árbitro, deverá;

I – recusar sua indicação quando reconheça não se achar capacitado em face da especialização requerida;

II – abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto de perícia, mantendo absoluta independência moral e técnica na elaboração do respectivo laudo;

III – abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu laudo no âmbito técnico e limitado aos quesitos propostos;

IV – considerar com imparcialidade o pensamento exposto em laudo submetido à sua apreciação;

V – mencionar obrigatoriamente fatos que conheça e repute em condições de exercer efeito sobre peças contábeis objeto de seu trabalho, respeitado o disposto no inciso II do art. 2º;

VI – abster-se de dar parecer ou emitir opinião sem estar suficientemente informado e munido de documentos;

VII – assinalar equívocos ou divergências que encontrar no que concerne à aplicação dos Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

VIII – considerar-se impedido para emitir parecer ou elaborar laudos sobre peças contábeis, observando as restrições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

IX – atender à Fiscalização dos Conselhos Regionais de Contabilidade e Conselho Federal de Contabilidade no sentido de colocar à disposição desses, sempre que solicitado, papéis de trabalho, relatórios e outros documentos que deram origem e orientaram a execução do seu trabalho.

CAPÍTULO III

DO VALOR DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Art. 6º O Profissional da Contabilidade deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;

III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;

V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;

VI – o local em que o serviço será prestado.

Art. 7º O Profissional da Contabilidade poderá transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Parágrafo único. O Profissional da Contabilidade poderá transferir parcialmente a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 8º É vedado ao Profissional da Contabilidade oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES EM RELAÇÃO AOS COLEGAS E À CLASSE

Art. 9º A conduta do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Parágrafo único. O espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação ou convivência com o erro ou com os atos infringentes de normas éticas ou legais que regem o exercício da profissão.

Art. 10 O Profissional da Contabilidade deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;

II – abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;

III – jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios;

IV – evitar desentendimentos com o colega a que vier a substituir no exercício profissional.

Art. 11 O Profissional da Contabilidade deve, com relação à classe, observar as seguintes normas de conduta:

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – prestar seu concurso moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;

II – zelar pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;

III – aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;

IV – acatar as resoluções votadas pela classe contábil, inclusive quanto a honorários profissionais;

V – zelar pelo cumprimento deste Código;

VI – não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;

VII – representar perante os órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil;

VIII – jamais utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 12 A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

I – advertência reservada;

II – censura reservada;

III – censura pública.

§ 1º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

II – ausência de punição ética anterior;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade.
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

§ 2º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes:
(Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – Ação cometida que resulte em ato que denigra publicamente a imagem do Profissional da Contabilidade;
(Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

II – punição ética anterior transitada em julgado.
(Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 13 O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina.
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 1º O recurso voluntário somente será encaminhado ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina se o Tribunal Regional de Ética e Disciplina respectivo mantiver ou reformar parcialmente a decisão.
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer ex officio de sua própria decisão (aplicação de pena de Censura Pública).
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 3º Quando se tratar de denúncia, o Conselho Regional de Contabilidade comunicará ao denunciante a instauração do processo até trinta dias após esgotado o prazo de defesa.
(Renumerado pela Resolução CFC nº 819, de 20 de novembro de 1997)

Art. 14 O Profissional da Contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Criado pelo Art. 27, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 15 Este Código de Ética Profissional se aplica aos Contadores e Técnicos em Contabilidade regidos pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, alterado pela Lei nº. 12.249/10.
(Criado pelo Art. 28, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).